



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 060/2022  
EDITAL N.º 036/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Professora Carolina Froes, n.º 321, nesta cidade, CNPJ número 46.439.683/0001-89, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração **Diderot Camargo Netto**, brasileiro, portador da cédula de identidade, RG. sob n.º 32.990.425-5 SSP/SP e CPF/MF 22056005832, residente na Rua Barão de Ibitinga, 78, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, de acordo com as propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2022**, resolve registrar o(s) preço(s) **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 04.013.164/0001-04, com sede na Rua Dr. Flávio Bellegarde Nunes, 80, Prédio 2, Jardim Paulista, Taubaté – SP, CEP 12.091-590, **TELEFONE 12 3432 6006; E-MAIL pedidos@orladistribuidora.com.br**; doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada neste ato por **Orlando Abud Junior**, portador do RG nº 30.708.140-0 inscrito no CPF nº 215.090.678-33, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

### 1. DO OBJETO

**1.1** Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, o **“Registro de Preços visando a Aquisição de Diversos Produtos e Materiais de Higiene, Descartáveis e Limpeza, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses, para o uso de diversas Secretarias Municipais”, conforme o edital, licitado na modalidade Pregão Eletrônico n.º 026/2022**, que passa a fazer parte desta Ata.

### 2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** O Registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

### 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** O Órgão Gerenciador da ata de Registro de Preços será a Secretaria de Saúde – conforme Processo nº 060/2022.

### 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

**4.1.** O preço, a empresa, as quantidades e as especificações do objeto registrado na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

**VALOR TOTAL: R\$ 65.390,84 (SESENTA E CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**

ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	50	GALÃO	CERA LIQUIDA - CERA LIQUIDA PARA PISO; ALTO BRILHO; PLASTIFICANTE, NIVELADORES, FRAGRÂNCIA, ÁGUA; E OUTRAS SUBSTANCIA QUÍMICAS PERMITIDAS; NA CATEGORIA PRONTO USO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; FORMA DE APRESENTAÇÃO: GALÃO C/ 5 LITROS	AUDAX	48,00	2.400,00
2	24	FRASCO	LIMPA VIDRO DE 500ML - LIMPA VIDRO; LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO; NONIL FENOL ETOXILADO, ÁLCOOL, ÉTER GLICÓLICO; HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, CORANTE, PERFUME; E ÁGUA; COM VALIDADE MÍNIMA DE ATÉ 3 ANOS; CONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO C/ 500 ML	AUDAX	3,56	85,44
3	400	FRASCO	ÁLCOOL DE 1 LITRO DE 70% - ETÍLICO HIDRATADO, 70% INPM-NBR 5991/97, ANTISSEPTICO LOCAL, AÇÃO BACTERICIDA, ENVASADO EM FRASCO DE COR CLARA. COM REGISTRO NA ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE IMPRESSOS. FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO C/ 1 LT	MEGA	8,20	3.280,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

4	500	GALÃO	CLORO - CLORO PARA LIMPEZA; LIQUIDO; CONCENTRAÇÃO 99,5 A 99,9%; ACONDICIONADO EM GALÃO; REGISTRO E LAUDO ANALÍTICO DO FABRICANTE; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; FORMA DE APRESENTAÇÃO GALÃO DE 5 LITROS	DVISÃO	16,50	8.250,00
5	500	GALÃO	DESINFETANTE 5 LITROS - DESINFETANTE GERMICIDA E BACTERICIDA; LIQUIDO CONCENTRADO; TRANSPARENTE; PARA DESINFECÇÃO; APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. FORMA DE APRESENTAÇÃO: GALÃO DE 5 LITROS	BIOKRIS SS	9,00	4.500,00
6	2500	FRASCO	DETERGENTE 500 ML - DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO COM TENSOATIVOS ANIÔNICOS, CONSERVANTES, ESPRESSANTE, COADJUVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COM VALIDADE MÍNIMA 12 MESES; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO C/ 500 ML	BIOKRIS SS	1,90	4.750,00
7	50	PCT	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - ESPONJA COMPOSTA DE AÇO CARBONO. TIPO LÃ DE AÇO. P/ LIMPEZA DE PANEIS, LOUÇAS, ETC. FORMA DE APRESENTAÇÃO: PCT C/ 8 UNID	QLUSTR O	2,05	102,50
10	400	GALÃO	LIMPADOR MULTIUSO 5 LITROS - LIMPADOR INSTANTÂNEO - MULTIUSO; LÍQUIDO; FRAGRÂNCIA NEUTRA; ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LAURIL ÉTER, CONSERVANTE, ÁGUA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DA VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS. FORMA DE APRESENTAÇÃO: GALÃO C/ 5 LITROS	BIOKRIS SS	10,00	4.000,00
11	300	FRASCO	LUSTRA MOVEIS 200 ML - LUSTRA MÓVEL. EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, ESPESSANTE, COADJUVANTE, CONSERVANTES, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS. AROMAS DIVERSOS. FRASCO PLÁSTICO COM BICO ECONÔMICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FORMA DE APRESENTAÇÃO: FRASCO C/ 200 ML	AUDAX	3,00	900,00
20	130	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO (FARDO COM 16 PACOTES DE 4 ROLOS) DE BOA QUALIDADE - PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA SIMPLES; CLASSE 01, MED. 30M X 10 CM, FRAGRÂNCIA NEUTRA; NA COR BRANCA; ALVURA ISO MAIOR QUE 80%; ÍNDICE DE MACIEZ MENOR QUE 6 NM/G; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M; QUANTIDADE DE FIOS MENOR QUE 100 MM2/M2; QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 200 MM2/M2; TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MENOR QUE 6 S; CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-1 E 15134; CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL; COMPRIMENTO DO ROLO 30 M - COM TOLERÂNCIA DE 2%; COM LARGURA DE 10 CM - COM TOLERÂNCIA DE 2%; DIÂMETRO NO MÁXIMO 11,7 CM; LARGURA DO TUBETE 10 CM - COM TOLERÂNCIA DE 2%; DIÂMETRO INTERNO MAIOR QUE 4 CM; ACABAMENTO GOFRADO PICOTADO; ROTULAGEM CONTENDO: C/IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS; AROMA, METRAGEM DO PAPEL; NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ; E-MAIL, TELEFONE DO SAC.; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: FARDO C/ 16 PCT DE 4 ROLOS	ALVEFL OR	51,10	6.643,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

21	100	UNIDADE	RODO DE MADEIRA E/OU PLASTICO DE 30 CM - RODO DE MADEIRA E/OU PLASTICO COM DUAS BORRACHAS 30 CM LARGURA 30 CM, COM DUAS BORRACHAS, CABO DE MADEIRA, MEDINDO MÍNIMO 120 CM;	PG	5,65	565,00
22	100	UNIDADE	RODO DE MADEIRA E/OU PLASTICO DE 40 CM - RODO DE MADEIRA E/OU PLASTICO COM DUAS BORRACHAS 40 CM LARGURA 40 CM, COM DUAS BORRACHAS, CABO DE MADEIRA, MEDINDO MÍNIMO 120 CM;	PG	6,40	640,00
23	500	UNIDADE	SABÃO EM PEDRA - SABÃO EM BARRA GLICERINADO - ACIDOS GRAXOS LAÚRICOS, ESTEÁRICOS, OLEICOS, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE E ÁGUA. MÍNIMO 200 GRAMAS.	KRAKRA	2,16	1.080,00
24	300	PCT	SABÃO EM PÓ PACOTES DE 1 QUILO - DETERGENTE EM PÓ; PRINCÍPIO ATIVO ALQUIL. BENZENO SULFONATO DE SÓDIO (PRINCÍPIO ATIVO) TENSOS ATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, BRANQUEADOR; ÓTICO, FRAGRÂNCIA/ESSÊNCIA/PERFUME, CARGA, AGUA; TEOR DE ATIVOS, PH ENTRE 10 A 12, SOLUÇÃO 1% P/P; PIGMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS; ACONDICIONADO EM CAIXA DE 1 KG, VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: PACOTE C / 1 KG	FLASH	5,39	1.617,00
25	300	GALÃO	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS - SABONETE; LÍQUIDO; NEUTRO, SUAVE (PH ENTRE 7,0 A 8,0), COMUM; PARA HIGIENE DAS MÃOS; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; FORMA DE APRESENTAÇÃO: GALÃO C/ 5 LITROS	BIOKRI SS	13,50	4.050,00
26	100	UNIDADE	RODO DE MADEIRA E/OU PLASTICO 60 CM - RODO DE MADEIRA E/OU PLASTICO COM DUAS BORRACHAS 60 CM, COM DUAS BORRACHAS, CABO DE MADEIRA, MEDINDO MÍNIMO 120 CM;	PG	7,58	758,00
30	100	PCT	SACO DE LIXO 200 LITROS ALTAMENTE RESISTENTE FABRICADO ESPECIALMENTE PARA LIXOS PESADOS. MEDIDA APROX.: 90X110 CM; PRETO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191:2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. FORMA DE APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 5 KG COM NO MÍNIMO 30 UNIDADES DE SACO	ORLALI X	61,00	6.100,00
31	120	UNIDADE	VASSOURA PIAÇAVA - VASSOURA; TIPO DOMESTICA MODELO EM LEQUE, BASE DE MADEIRA REVESTIDA DE LATÃO; PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA EM MADEIRA; MEDINDO NO MÍNIMO 25 CM; COM CERDAS DE PIAÇAVA; TIPO LISA; CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 120 CM DE COMPRIMENTO; ROSCA EM MADEIRA;	VC	14,22	1.706,40
33	40	UNIDADE	VASSOURA DE NYLON - VASSOURA; DOMESTICO COM BASE DE 30 CM; PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA EM MADEIRA E/OU PLASTICO; COM CERDAS DE NYLON; TIPO LISO; CABO DE MADEIRA, MEDINDO NO MÍNIMO 120 CM; COM GANCHO DE PLÁSTICO; ROSCA EM PLÁSTICO.	PG	8,00	320,00
34	40	UNIDADE	VASSOURA DE PELO - VASSOURA; DOMESTICO; PROPRIEDADES MÍNIMAS: CEPA EM MADEIRA E/OU PLASTICO; 30 CM; COM CERDAS DE PELO SINTÉTICO; TIPO LISO; CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 120 CM; COM GANCHO DE PLÁSTICO; ROSCA EM PLÁSTICO.	PG	10,00	400,00
35	50	UNIDADE	VASSOURA DE VASO SANITARIO COM SUPORTE EM PLÁSTICO - ESCOVA (VASSOURINHA) PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO.	PG	4,80	240,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

42	80	ROLO	ROLO DE PAPEL HIGIENICO 0,10 X 300 METROS - PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA SIMPLES; 100% CELULOSE, MED. 300M X 10 CM, FRAGRÂNCIA NEUTRA; NA COR BRANCA. FORMA DE APRESENTAÇÃO: ROLO C/ 300 METROS	EURO	4,60	368,00
43	5	UNIDADE	GARRAFA PARA CAFÉ - GARRAFA TÉRMICA; DE PRESSÃO; COM CAPACIDADE DE 1,8 LITRO; CORPO EM POLIPROPILENO; AMPOLA EM VIDRO, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 13282; FUNDO DE POLIPROPILENO; COM TAMPA EM POLIPROPILENO; TAMPA ROSQUEAVEL DE PRESSÃO; COM ALCA; CORES DIVERSAS	TERMO LAR	79,90	399,50
44	50	CAIXA	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ COM 50 PACOTES CADA - COPO DESCARTÁVEL; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50ML; ACONDICIONADO EM MANGAS, OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL P/ RECICLAGEM CONFORME NBR 13230/2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA C/ 50 PCTS C/ 100 COPOS	E.POT	113,80	5.690,00
45	60	CAIXA	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA COM 25 PACOTES CADA - COPO DESCARTÁVEL; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 180 ML; ACONDICIONADO EM MANGAS; OS COPOS DEVEM CONTER GRAVADOS DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL P/ RECICLAGEM CONFORME NBR 13230/2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO. FORMA DE APRESENTAÇÃO: CAIXA C/ 25 PCTS C/ 100 COPOS	E.POT	109,10	6.546,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>65.390,84</b>

### 5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. O sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I.

5.2. A PREFEITURA não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro quando a PREFEITURA, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é menor que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.4. Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis.

### 6. DO PAGAMENTO

6.1. A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia se compromete a realizar o pagamento à DETENTORA DA ATA, de acordo com a proposta apresentada pela mesma, ou seja, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do aceite da Nota Fiscal, correspondente a entrega de acordo com o Edital de Licitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**6.2.** Ocorrendo erro na apresentação de faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

**6.3.** O não pagamento no prazo previsto acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

### **7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**7.1.** Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

**7.2.** Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

**7.3.** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

**7.4.** Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

**7.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

### **8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA**

**8.1.** Fornecer o objeto obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º **026/2022**.

**8.2.** Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referentes às condições firmadas na presente Ata.

**8.3.** Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

**8.4.** Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º **026/2022**.

**8.5.** Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.

### **9. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** A presente Ata somente poderá sofrer alterações, no caso do disposto no subitem 9.3.

**9.2.** O Gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

**9.2.1.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA**, por intermédio do órgão gerenciador do Registro de Preços.

**9.3.** Quando o preço inicialmente registrado se tornar superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**9.3.1.** Caso o detentor da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

**9.4.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciado poderá:

- a) liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

**9.5.** Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

### **10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**10.1.** O detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) não assinar a Ata no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese deste se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**10.2.** O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução de fornecimento, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

### **11. DA PUBLICIDADE**

**11.1.** O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da Ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata serão publicadas no Diário Oficial da Administração.

### **12. DA ANTICORRUPÇÃO**

**12.1.** As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, e, no que lhe forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais:

- a) Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) – Decreto n.º 3.678/2000;
- b) Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) – Decreto n.º 4.410/2002;
- c) Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) – Decreto n.º 5.678/2006.

**12.2.** A DETENTORA DA ATA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei n.º 12.846/2013;

**12.3.** A DETENTORA DA ATA se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei n.º 12.846/2013;

**12.4.** A DETENTORA DA ATA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei n.º 12.846/2013, art. 5º.

**12.5.** Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da A DETENTORA DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

- a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto n.º 8.420/2015, com aplicação das sanções administrativas cabíveis;
- b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei n.º 12.846/2013.

**12.6.** A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

### **13. DA PROTEÇÃO DE DADOS ( LGPD ).**

**13.1** -As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução da presente ATA DE REGISTROS, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

**13.2-** O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses constantes do art. 7º da lei 13709/2018): mediante o fornecimento de consentimento pelo titular; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, e nas demais condições constantes do artigo 7º da presente lei.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** Integram a presente Ata de Registro de Preços o Processo n.º **060/2022**, o Edital do Pregão n.º **026/2022** e as propostas, com os preços e especificações;

**14.2.** As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo;

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Águas de Lindóia, 24 de junho de 2022.

**Diderot Camargo Netto**  
**Secretário Municipal de Administração**

**ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**  
**ORLANDO ABUD JUNIOR**